



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 779, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a ratificação do ato de nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Trabiju, e dá outras providências.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 04/10/2015 para fins de eleger os novos membros do Conselho Tutelar deste Município, para o exercício de um mandato eletivo de 4 (quatro) anos e, também,

CONSIDERANDO que, na data de 10 de janeiro de 2016, por meio de ata lavrada em livro próprio da Secretaria Municipal, foram nomeados e empossados os novos membros do Conselho Tutelar deste Município, faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Ficam ratificados os atos de nomeação e posse dos conselheiros eleitos que comporão o Conselho Tutelar de Trabiju-SP, período de 2016/2020, os quais seguem abaixo relacionados:

I- **Tamires Aparecida de Souza**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 46.061.396-0-SSP/SP.

II- **Mariza Pereira de Oliveira**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 30.843.823-1-SSP/BA.

III- **Maria Aparecida dos Santos**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 24.218.736-5-SSP/SP.

IV- **Rafaela Franco Vareda**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 46.061.366-2-SSP/SP.

V- **Edite Lima dos Santos de Almeida**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 40.775.581-0-SSP/SP.

Art. 2º- Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 056/99 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 10 de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 11 de janeiro de 2016.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal em Exercício